

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001 (11/05/2020)

Segue a resposta ao questionamento feito pelo licitante JOSE ANTONIO BERNARDES JUNIOR referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020:

1 – QUESTIONAMENTO:

Posso usar para os salários a média de mercado (1º QUARTIL) para composição da planilha de custos?

RESPOSTA: Os salários ofertados não podem ser inferiores ao estabelecido nas convenções coletivas e ou Conselho de cada categoria.

Obs.: O esclarecimento encontra-se disponível no site do Conselho Federal de Enfermagem (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).

Atenciosamente,

ROGÉRIO WOLNEY LEITE
Pregoeiro